

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI

«EDIFÍCIO PRESIDENTE TANCREDO NEVES»

Avenida Cônego João Climaco, 226 - Caixa Postal 52 - Telefone 51-0373 - TATUI - SP

LEI MUNICIPAL Nº 2.026, de 02 de agosto de 1989

Dispõe sobre remissão de ônus decorrentes da Contribuição de Melhoria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI aprova e eu, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 30, §§ 2º e 5º do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31/12/69, promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tatuí autorizada a conceder, mediante requerimento do interessado, instruído com a documentação exigida pela presente Lei, a REMISSÃO de ônus decorrentes da Contribuição de Melhoria referente aos serviços de pavimentação aos proprietários de um único imóvel, edificado ou não, cuja petição será instruída com os seguintes documentos:

- a) xerox da escritura pública;
- b) renda comprovada de até 03 (três) salários mínimos;
- c) residir no imóvel, no caso de propriedade edificada;

§ 1º - O benefício autorizado pelo artigo anterior não poderá ser concedido para imóvel cujo terreno possua área superior a 300 m² (trezentos metros quadrados), ou mais de 70 m² (setenta metros quadrados) de área construída.

§ 2º - A remissão constante da presente Lei não atingirá débitos que estejam em fase de cobrança judicial.

ARTIGO 2º - O imóvel que usufruir do benefício concedido pela presente Lei, se for alienado dentro de 04 (quatro) anos contados da concessão da remissão, ficará sujeito ao pagamento da Contribuição de Melhoria (pavimentação), com os acréscimos decorrentes, de acordo com a legislação em vigor, salvo no caso de doação graciosa, de pais para filhos.

ARTIGO 3º - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de, a qualquer tempo, se constatar a inobservância das exigências desta lei, ou falsidade nas informações, cancelar a concessão, ficando o proprietário do imóvel sujeito ao pagamento do montante devido, com os acréscimos legais.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI

«EDIFÍCIO PRESIDENTE TANCREDO NEVES»

Avenida Cônego João Clímaco, 226 - Caixa Postal 52 - Telefone 51-0373 - TATUI - SP

Tatuí, 02 de agosto de 1989

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Eugenio dos Santos Neto)

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra e encaminha
da para publicação na Imprensa local.

(JOSÉ DIRCEU DE JESUS RIBEIRO)
-Diretor da Secretaria-

